



LEI Nº 6.592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Contendas, com sede e foro no Município de Cocal - PI. ()*

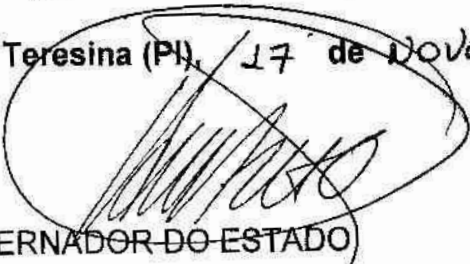
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Contendas, com sede e foro no Município de Cocal - PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de NOVEMBRO de 2014



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).